



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0272/2018**

O presente projeto de Lei visa estabelecer regras para as empresas divulgadoras e profissionais responsáveis pela distribuição de panfletos, jornais publicitários, cartazes e congêneres proibindo que os mesmos sejam distribuídos nas vias públicas e logradouros, ou seja, colocados na parte externa de veículos estacionados ou que estejam transitando pelas vias públicas e afixados em postes, árvores, tapumes, muros, paredes e similares no Município de São Paulo.

Desta forma irá impedir o acúmulo de papéis espalhados nas vias públicas, bem como a poluição visual nos postes, árvores, tapumes, muros, paredes e similares no Município de São Paulo.

Garantindo desta forma direitos fundamentais e trabalhistas aos panfleteiros, uma vez que as empresas contratadas para divulgação destes materiais devem estar uniformizadas e só podem colocar os papéis nas caixas de correspondência, observando sempre o limite permitido nestas para que haja a manutenção da limpeza nas vias públicas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 80-81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).